

Lei nº 009/76

Autoriza Abertura de Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus Espírito Santo, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a suplementar a importância de Cr\$ 876.256 64 (Oitocentos setenta e seis mil ~~Cruzeiros~~ duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307020 - Supervisão e Coordenação superior

3.130.00 - Serviços de Terceiros

02 - Publicação e Divulgação Cr\$ 15.000.00

03 - Serv. Téc. Científicos e adm. Cr\$ 43.766.64

0307174 - Policiamento Civil

3.110.00 - Pessoal

3.111.00 - Pessoal Civil

02 - Salários C.L.T. Cr\$ 23.500.00

0307021 - Secretária

3.110.00 - Pessoal

3.111.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos Cr\$ 2.520.00

02 - Salários C.L.T. Cr\$ 24.000.00

SERVIÇO DA FAZENDA

3.110.00	Pessoal.
0308	Administração Financeira tributação.
3.111.00	Pessoal Civil
01	Vencimentos crm 6.700.00
02	Salários c.l.t. crm 12.900.00
0308	Adm. Financeira-Contadoria.
3.130.00	Serviços de terceiros.
01	Serv. téc. Cient. e adm. crm 15.000.00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA.
0842	Ensino de 1º grau
0842188	Ensino Regular.
3.110.00	Pessoal
3.111.00	Pessoal civil.
02	Salários 1º grau crm 160.000.00
0843	Ensino de 2º grau
0843198	Formação do setor terciário.
3.110.00	Pessoal
3.111	Pessoal civil.
02	Salários c.l.t. crm 80.000.00
0848	Biblioteca
0848247	Divulgação Cultural
3.110.00	Pessoal
3.111.00	Pessoal civil.
02	Salários c.l.t. crm 14.500.00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO
1058	Urbanismo
1058081	Administração Geral
3.110.00	Pessoal
3.111.00	Pessoal Civil.
01	Vencimentos crm 3.500.00
02	Salários c.l.t. crm 57.000.00
1060	Serviços de Utilidade Pública
1060327	Iluminação Pública.

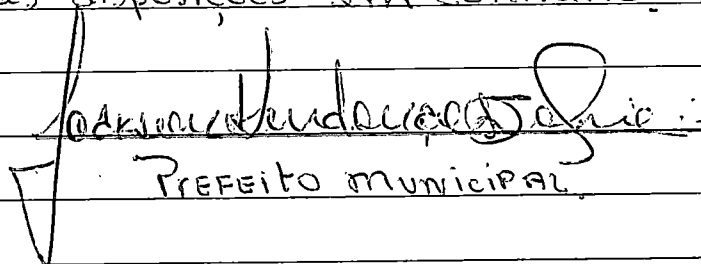
3.110.00	Pessoal	
3.111.00	Pessoal civil	
02	Salários c.l.t.	cr\$ 16.000,00
3.120.00	Material de consumo	
01	combustível e lubrificantes ...	cr\$ 30.000,00
3.130.00	Serviços de terceiros	
01	Iluminação Pública	cr\$ 50.000,00
1060	Parques e jardins	
3.110.00	Pessoal	
3.111.00	Pessoal civil	
02	Salários c.l.t.	cr\$ 4.000,00
1060575	Ruas e Avenidas	
3.110.00	Pessoal	
3.111.00	Pessoal civil	
02	Salários c.l.t.	cr\$ 52.000,00
3.120.00	Material de consumo	
02	Material de Rep e cons de Bens	cr\$ 20.000,00
13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375422	Assistência Médica Hospitalar	
3.130.00	Serviços de terceiros	
01	Serv. Téc. Científ. e admint.	cr\$ 29.700,00
02	Manutenção de Bens móv. e imóv.	cr\$ 5.970,00
3.140.00	Encargos Diversos	
02	Bolsistas e Estagiários	cr\$ 10.400,00
1376	Saneamento	
1376447	Abastecimento de Água	
3.110.00	Pessoal	
3.111.00	Pessoal civil	
02	Salários c.l.t.	cr\$ 5.000,00
1376448	Saneamento geral	
3.110.00	Pessoal	

3.119.00 Pessoal Civil.

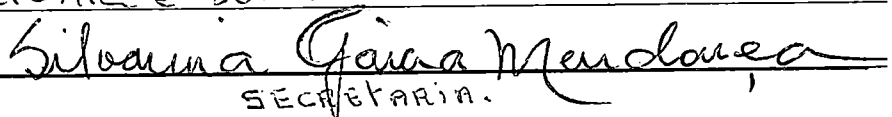
02	Salários CLT	CRU	5.000.00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA		
1582	Previdencia		
1582.494	Assist Social aos Serv. Públicos		
3.200.00	Transferencias Correntes		
3.230.00	Transferencias Assist. Prev. Social		
3.231.00	Indenizacoes	CRU	9.200.00
3.233.00	Salário de Família	CRU	50.000.00
16	TRANSPORTE		
1690	Transporte Rodoviário		
1690534	Estradas Vicinais		
3.120.00	Material de consumo		
01	Combustivel e Lubrificante	CRU	100.000.00
02	mat de reparos e Cons. de Bens	CRU	30.000.00
	TOTAL	CRU	876.259,64

Artigo 2º Os recursos para atender as despesas do artigo anterior, se originados do excesso de arrecadação já verificada no corrente exercicio.

Artigo 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.


 PREFEITO MUNICIPAL.

1 Registrada e Publicado na secretaria desta Prefeitura aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.


 SECRETARIA.